



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**I - RELATÓRIO**

O Vereador CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, que Concede Título de Honraria a Senhora GEISE MICKEILLA SEDEL BERGAMIM.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Honra ao Mérito a Sra. Geise Mickeilla Sedel Bergamim.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

**III - CONCLUSÃO**

**Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.**

Sala das Comissões Permanentes, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIANO OST**  
Relator

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Presidente

**FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **25/02/2025 15:55**  
Checksum: **662062E19F8FC8D9CC9456B0C30897E917F3A59D6C10E6AC177AA29431A76BC9**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **25/02/2025 16:22**  
Checksum: **9DB5543FDFBA7FF533F6C205A65FB1619A58D06FF0FB659E8289C0A1A1BB76EE**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **25/02/2025 17:51**  
Checksum: **847780970E9C366F941ED13BF0D95E53CCF6EEDF1D769D8260B76598A6427881**

